



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**DECRETO Nº 243**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 31.737,19 (Trinta e um mil, setecentos trinta e sete reais, dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	31.737,19
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 31.737,19</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 31.737,19 (Trinta e um mil, setecentos trinta e sete reais, dezenove centavos), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.737,19
01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	24.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 31.737,19</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 07 de Maio de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**